

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13.04.001/2023-SEGEFIN

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá-CE (Prédio da Cidade Digital), estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: Leilane Kércia Barreto Soares e seus Membros: Júlio Marcos Siqueira Lima (suplente) e Maria Trajano da Silva e, ainda, os licitantes: **01. INTERSOL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.502.804/0001-42, representada pelo Sr. Jerffeson Rodrigues, portador do CPF nº 040.383.093-12; com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 13.04.001/2023-SEGEFIN**, cujo objeto é a **Contratação de empresa capacitada para fornecimento da Licença de uso e Manutenção de um Sistema de Gestão Pública Municipal com módulos integrados e operacionalização totalmente web, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, customização e treinamento técnico operacional, para atender as demandas da Secretaria de Orçamento e Finanças do Município de Tauá/CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 12.04.001/2023-SEGEFIN, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante acima citada. Antes do início de análise da documentação foi feita a consulta do CNPJ da empresa participante nos sites de cadastros de empresas inadimplentes, conforme item 4.1.2 do edital, as consultas encontram-se anexas a esta ata. Também foi feita a validação dos documentos emitidos pela internet, na qual estes comprovantes encontram-se anexos a esta ata. Analisada toda a documentação apresentada a Presidente declara a empresa **HABILITADA**. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o participante do certame iria interpor recurso contra a sua decisão. O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na presente ata. Em seguida o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisada de acordo com edital e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente, a Comissão fez a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. A proposta foi **CLASSIFICADA**. Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e chegou-se ao seguinte resultado: **INTERSOL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, valor mensal de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), somando um valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Sagrando-se vencedora, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o

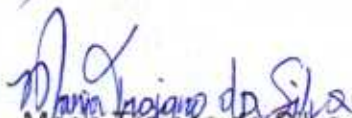



resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela comissão e pelo representante da licitante. Antes de finalizar a sessão foi solicitada a permissão dos presentes para registro fotográfico. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Tauá-CE, 04 de maio de 2023 às 10:05.




Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL


Jefferson Rodrigues
INTERSOL SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA
Licitante


Maria Trajano da Silva
Membro da CPL


Júlio Marcos Siqueira Lima
Membro Suplente CPL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0310002/2023-GABP



PORTARIA Nº 0310002/2023-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c o art. 102 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a formação da Comissão Permanente de Licitação que terá o prazo de mandato de 01 (um) ano.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes servidores:

- I – Lellane Kercia Barreto Soares - Presidente;
- II – Magno Kelly Lolola de França - Membro;
- III – Maria Trajano da Silva - Membro.

Parágrafo Único - Será considerado suplente, com a finalidade de substituir quaisquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos:

- I – Julio Marcos Siqueira Lima – Suplente.

Art. 3º. - Determinar, ainda, que a Comissão de Licitação deve ficar responsável pela realização dos processos administrativos de licitação previstos nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e, ainda, procedimentos administrativos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, compreendido s nos termos dos incisos III e seguintes do art. 24 e art. 25, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como, os procedimentos referentes às adesões de registros de preços, regulamentado através de Decreto próprio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0310003/2022, publicada no DO - Eletrônico, Ano IV, Edição nº 636, pág. 3, de 10/03/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 10 de março de 2023.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0310003/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0310003/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com os parágrafos 1º e 2º d o art. 8º do Decreto Municipal nº. 0053/2005, de 12 de julho de 2005 e com os parágrafos 1º e 2º do art. 9º do Decreto Municipal nº. 0059/2005, de 23 de agosto de 2005 e demais atos atinentes à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os pregoeiros e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIROS: **Thobias Batista Martins;**
Lellane Kercia Barreto Soares.

EQUIPE DE APOIO: **Magno Kelly Lolola de França.**

Parágrafo Único. Nomeia como **membro suplente**, com a finalidade de substituir quaisquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos, o servidor **Julio Marcos Siqueira Lima**.

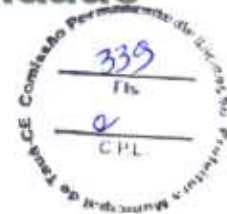
Art. 2º. A investidura dos membros acima designados, pregoeiros e equipe de apoio, não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0310004/2022, publicada no DO - Eletrônico, Ano IV, Edição nº 636, pág. 3, de 10/03/2022.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/05/2023 às 09:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 417.058.823-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6453.A81B.DA47.8123 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (04/05/2023 às 09:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 214.752.613-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6453.A7DA.4E2D.0058 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (04/05/2023 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.502.804/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6453.A79A.033D.9994 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 09:38:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTERSOL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **10.502.804/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 21475261349 41705882315 10502804000142

LIMPAR

Data da consulta: 04/05/2023 09:37:22

Data da última atualização: 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETLHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
---------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.502.804/0001-42

Código de Controle: CA50.8A54.3ECD.1ACF

Data da Emissão: 11/04/2023

Hora da Emissão: 12:01:50

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 11/04/2023, com validade até 08/10/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO**Número da Certidão
202309764145

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
10502804000142

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202309764145	10502804000142	11/04/2023	12:03:45

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)



Validação Certidão da Empresa / Econômico

[Validar outra Certidão](#)

Certidão da Empresa / Econômico encontrada

- Código de Validação: 0000002216
- Inscrição Municipal: 100183
- Endereço: AV I (CJ JEREISSATI I), 57 - JEREISSATI I
- Nome: INTERSOL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
- Tipo de Certidão: CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
- Validade: 17/06/2023
- Status: **VÁLIDA**

 Imprimir Certidão



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.502.804/0001-42

Razão social: INTERSOL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP

Nome fantasia: INTERSOL SERVICOS DE INFORMATICA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042400394264010106
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040500504682008943
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031700520623052940
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022600423342341021
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020700524603435647
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011900573889826178
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123100555071131204
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121200431157583353
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112301010581171077
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110401013811575541
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101600342219369627
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092700592950987031
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090800432496930180
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082001010327533870
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080100414497609312
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071301091479078191
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062400552669678696
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060500420800961620
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051700580800183111
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042800541564122120
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040900564280993000
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032100380133193363
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030200243587675433
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021100495375602443
23/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	2022012301231220653880
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123001410987097501
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121101390943204396
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112201184439467050
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110301265723173705

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101501451495390600
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092601245855719096
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090701571090396020
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081901502328052992
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073101411216699142



Resultado da consulta em 04/05/2023 09:49:03

Voltar



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERSOL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.502.804/0001-42

Certidão n°: 14902264/2023

Expedição: 11/04/2023, às 12:05:59

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTER SOL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.502.804/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 13.04.001/2023-SEGEFIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.04.001/2023-SEGEFIN

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para fornecimento da Licença de uso e Manutenção de um Sistema de Gestão Pública Municipal com módulos integrados e operacionalização totalmente web, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, customização e treinamento técnico operacional, para atender as demandas da Secretaria de Orçamento e Finanças do Município de Tauá/CE.

LICITANTE(S)	VALOR GLOBAL
INTERSOL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 252.000,00
DESPESA ESTIMADA	R\$ 294.000,00

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a empresa **INTERSOL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, pelo valor global de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços acima referida.


Tauá-CE, 04 de maio de 2023.



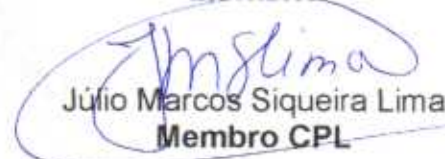
Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL



Maria Trajano da Silva
Membro da CPL



Jefferson Rodrigues
INTERSOL SERVICOS DE
INFORMATICA LTDA
Licitante



Júlio Marcos Siqueira Lima
Membro CPL